



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

Lei 1.044

Contém criação de cargo.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º) - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários mais um cargo de Bibliotecário, pela dotação 3.1.1.0.67,

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.....

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 15 de setembro de 1971

José Barbosa Lopes
José Barbosa Lopes,
Prefeito Municipal.